



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 669 / 2025

MODIFICATIVA

Art. Altera o Art. 2º do projeto de Lei 669/2025 para a seguinte redação:

"Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único e altera a redação dos incisos III ao VI, do artigo 9º, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, nos seguintes termos:

"Art. 9º (...)

(...)

III - **Orientador Pedagógico:** devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

- a. Nível Superior em curso de graduação em **licenciatura em** Pedagogia com experiência docente na Educação Básica, mínima de 3 (três) anos
- b. Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 3 (três) anos;

IV - **Vice-Diretor de Escola:** devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

- a. Nível Superior em curso de graduação em **licenciatura em** Pedagogia com experiência docente na Educação Básica, mínima de 5 (cinco) anos
- b. Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 5 (cinco) anos;

V - **Diretor de Escola:** devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

- a. Nível Superior em curso de graduação em **licenciatura em** Pedagogia, com experiência docente na Educação Básica, mínima de 5 (cinco) anos
- b. Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, 5 (cinco) anos;

VI - **Supervisor de Ensino:** devendo atender as alíneas A e ou B deste inciso.

- a. Nível Superior em curso de graduação em **licenciatura em** Pedagogia com Experiência





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

docente na Educação Básica, mínima de 5 (cinco) anos

- b. Nível de pós-graduação stricto sensu, ou seja, Mestrado e/ou Doutorado, em área relacionada à Educação ou à Gestão Escolar, exigindo-se ainda Licenciatura plena e experiência docente na Educação Básica de, no mínimo, .5 (cinco) anos;

Parágrafo único. Fica garantida a manutenção no requisito de escolaridade dos atuais ocupantes dos cargos de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Orientador Pedagógico e os que vierem a compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Sorocaba em decorrência de aprovação em concurso público homologado antes da vigência desta Lei, **sem nenhum prejuízo a evolução funcional**" (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 669/2025 tem como finalidade adequar a redação da proposição, conferindo-lhe maior clareza, objetividade e precisão técnica. A modificação proposta não altera o conteúdo ou a essência do texto original, mas busca eliminar ambiguidades e termos de difícil interpretação, de modo a assegurar a correta aplicação da norma e evitar entendimentos divergentes.

Trata-se, portanto, de uma adequação redacional que visa aprimorar a técnica legislativa, garantindo maior transparência e efetividade à lei, em consonância com os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da boa elaboração normativa, previstos na Lei Complementar nº 95/1998.

Assim, a emenda proposta contribui para a consolidação de um texto legislativo mais acessível, preciso e eficiente, atendendo ao interesse público e ao aprimoramento do processo legislativo.

S/S., 8 de setembro de 2025

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003700380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em **08/09/2025 16:42**

Checksum: **B166D4A407BED66DE892A88A6DD46DFF38A1F2A86A3BEBA825B63D809A11B30D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.